



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

LEI Nº 1304/2018

**DENOMINA LOGRADOUROS SITUADOS
NO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio:
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Élcio Almir Savi Dandolini" ao logradouro cadastrado como "Rua Projetada A" no denominado "Loteamento Dandolini", situado na Rua Marino Savi Margoti – Centro – Treze de Maio.

Art. 2º - Fica denominada de "Idolvino Dandolini" ao logradouro cadastrado como "Rua Projetada B" no denominado "Loteamento Dandolini", situado na Rua Marino Savi Margoti – Centro – Treze de Maio.

Art. 3º - Fica denominada de "Rua Rogério Dandolini" ao logradouro cadastrado como "Rua Projetada C" no denominado "Loteamento Dandolini", situado na Rua Marino Savi Margoti – Centro – Treze de Maio.

Art. 4º - Fica denominada de "Rua Jair Dandolini" ao logradouro cadastrado como "Rua Projetada D" no denominado "Loteamento Dandolini", situado na Rua Marino Savi Margoti – Centro – Treze de Maio.

Art. 5º - Fica denominada de "Rua Maria Dandolini Folchini" ao logradouro cadastrado como "Rua Projetada E" no denominado "Loteamento Dandolini", situado na Rua Marino Savi Margoti – Centro – Treze de Maio.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 17 de Abril de 2018.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças